



PROJETO DE LEI Nº. PL./0551.5/2017

Declara de utilidade pública a Associação Serviços
Sociais Voluntários de Vitor Meireles.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meireles, com sede no Município de Vitor Meireles.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
121ª Sessão de 17/12/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário

ALDO SCHNEIDER
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei pretende declarar de utilidade pública a Associação Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meireles – Bombeiros voluntários.

Esta Associação é formada por bombeiros voluntários que prestam serviços de bombeiros na cidade de Vitor Meireles.

Junto com o projeto estão encartados todos os documentos exigidos pela Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões,


ALDO SCHNEIDER
Deputado Estadual